

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA AS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

EDITAL 2026-1

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de candidatos a alunos do **Programa de Formação Continuada de Professores** para o primeiro período letivo de 2026 nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Educação Especial e Inclusiva, Linguagens e Códigos, Matemática, Prática Docente e Tecnologia Educacional.

As informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão da página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É responsabilidade do candidato visitá-la assiduamente e fazer a leitura do Edital. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br.

Os cursos são gratuitos, realizados na modalidade a distância em áreas específicas e voltados para professores do Ensino Fundamental II e Médio e outros profissionais da Educação Básica, de acordo com o número de vagas discriminado a seguir.

Área	Vagas
Ciências da Natureza	1350
Ciências Humanas	1300
Educação Especial e Inclusiva	1000
Linguagens e Códigos	1400
Matemática	650
Prática Docente	450
Tecnologia Educacional	1000

As instruções sobre como realizar a inscrição no processo seletivo serão publicadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

1 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições devem ser feitas seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de seleção**. O candidato tem direito de realizar pedidos de inscrição em até duas disciplinas de sua escolha por período letivo. Não há inscrição automática: a cada período letivo o cursista deve se candidatar às vagas nas disciplinas que desejar para dar continuidade ao curso. Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.

1.1 - São pré-requisitos:

1. Ler e conhecer o edital;
2. Ter domínio de navegação na internet;
3. Ter domínio, pelo menos, do uso de editores de textos;
4. Ter disponibilidade para participar da sala de aula virtual por cerca de três horas semanais, para realizar a troca e a construção colaborativa de conhecimentos;
5. Ser **graduado, licenciando** ou possuir **curso normal – Formação de professores** (o licenciando deverá consultar o item **4.3 – Da documentação** sobre os documentos necessários para obter o certificado).

1.2 - O candidato poderá se inscrever para cursar disciplinas fora de sua área de formação e/ou atuação. Entretanto, no processo de seleção, a escolha de inscritos considerará as áreas de formação e atuação do candidato como prioritárias, conforme está no item **3 – Critérios de seleção**. A não integralização dos procedimentos da inscrição implica sua invalidação.

1.3 - Situações especiais

- a. Caso esteja em exercício, o profissional da Educação deve estar vinculado a uma instituição de ensino.
- b. Atividade voluntária só será considerada atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida.
- c. Os campos da ficha de inscrição destinados às informações sobre atuação docente devem ser preenchidos exclusivamente por professores da Educação Básica. Profissionais de outros níveis de ensino devem deixar em branco todos os campos que tratam da atuação.
- d. O **estágio** não é considerado atividade profissional, mesmo que remunerado.
- e. Caso o candidato atue como residente pedagógico, deverá selecionar, no ato da inscrição, *Outros profissionais* no campo *Cargo* da ficha de inscrição.

1.4 - Caso o candidato queira trocar a inscrição realizada em uma disciplina para fazer inscrição em outra, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (para suporte-extensao@cecierj.edu.br) até dois dias úteis antes do final das inscrições, informando o nome da disciplina, CPF e número de inscrição. Uma vez cancelada a inscrição, o candidato deverá realizar a nova inscrição em disciplina obedecendo aos prazos contidos no calendário.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item **5 – Do calendário**.

2.1 - Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. Para inscrever-se em vagas nas disciplinas ofertadas, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade. Ao finalizar um novo cadastro, uma mensagem será automaticamente enviada para validação do endereço eletrônico cadastrado. Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha. Caso o erro de preenchimento dos dados cadastrais seja constatado após o encerramento das inscrições e se for selecionado, o cursista deve solicitar a correção quando do envio da documentação (ver **4.3 – Da documentação**).

Ao final da inscrição no processo seletivo, o sistema envia um e-mail confirmando os dados das disciplinas em que o candidato solicitou inscrição.

2.2 - Divulgação do resultado da seleção

Não são enviadas mensagens sobre o resultado. É dever do candidato, no período previsto no item 5 – **Do calendário**, consultar o site e verificar o resultado da seleção. Não há ordem de classificação nem lista de espera.

O resultado confirmará a participação do candidato nas disciplinas para as quais foi selecionado.

Serão selecionados candidatos até o preenchimento das vagas de acordo com critérios de seleção.

O resultado apresentará a confirmação de participação apenas das disciplinas para as quais o candidato foi selecionado.

As instruções de acesso à sala de aula virtual serão publicadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. O acesso será habilitado na data marcada para o início do período letivo (ver item 5 – **Do calendário**).

São definidos como não selecionados os candidatos que não atendem aos pré-requisitos deste edital ou que, pelos critérios de seleção e na ordem de inscrição, estão além do número de vagas. Esses candidatos não terão acesso à sala de aula virtual, ou seja, não poderão participar desta oferta.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por ordem de inscrição, respeitando os critérios de prioridade descritos a seguir, levando sempre em consideração as áreas de formação e atuação em cada disciplina, com prioridade desta sobre aquela.

1. Professores em exercício na Educação Básica em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro ou tutores e coordenadores de curso/disciplina atuantes na Fundação Cecierj;
2. Professores em exercício na Educação Básica em outras instituições no Estado do Rio de Janeiro;
3. Outros profissionais da Educação em exercício na Educação Básica no Estado do Rio de Janeiro;
4. Licenciados, graduados com complementação pedagógica ou diplomados em Curso Normal - Formação de Professores residentes no Estado do Rio de Janeiro;
5. Estudantes regularmente matriculados em cursos de Licenciatura residentes no Estado do Rio de Janeiro;
6. Licenciados, graduados com complementação pedagógica ou diplomados em Curso Normal - Formação de Professores residentes em outros estados brasileiros.

Para fins deste edital serão considerados profissionais da Educação os professores formados em nível médio ou superior e outros profissionais que atuam em instituições de ensino. Para estes critérios de seleção, escola pública é uma instituição de ensino mantida pelo governo (federal, estadual ou municipal) que oferece educação gratuita e acessível a todos, sendo administrada por órgãos governamentais (Ministério da Educação, secretarias estaduais e municipais de Educação).

Durante o processo seletivo, a Diretoria de Extensão poderá divulgar parciais prévias sobre o número de inscritos até aquele momento para cada uma das disciplinas, com vistas a orientar candidatos na escolha de disciplinas com mais vagas. Entretanto é importante observar que, após finalizar a sua inscrição, não será possível cancelar ou alterar a sua inscrição para outra disciplina com menor relação candidato/vaga. É de responsabilidade do candidato considerar o melhor momento para finalizar sua inscrição, considerando seu perfil e os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

As prioridades de seleção por disciplina estão registradas na tabela a seguir.

Área	Curso	Disciplina	Vagas	Área/segmento de formação ou atuação
Ciências da Natureza	Biologia	Defesas do corpo: introdução à Imunologia	300	Ciências e Biologia
		Origem da vida	300	Biologia
	Física	Ensino de Física com literatura e cinema	150	Ciências, Física e Biologia
		Metodologias inovadoras no ensino de Ciências: gamificação, simulações e inteligência artificial	150	Física, Matemática, Biologia e Química
		Computação quântica, fusão nuclear e supercondutividade. A Física que moldará o futuro.	150	Física, Química e Biologia
	Química	Química zero	300	Química e Biologia
Ciências Humanas	Antropologia e Sociologia	Sociologia, Educação e administração de conflitos	200	Ciências Humanas
	Ciências Sociais	Carnaval Fundamental: as escolas de samba como recurso pedagógico multidisciplinar	150	Ensino Fundamental
	Filosofia	Bioética aplicada e os dilemas do ensino de Filosofia na contemporaneidade	200	Filosofia
	Geografia	Território e transição urbana sob a perspectiva das favelas e comunidades urbanas	300	Geografia
	História	Aquilombar é transformar: por uma história quilombola	150	História
		Meu Norte é o Sul: interlocuções entre História e Arte latino-americanas	150	História
		Samba e História: práticas antirracistas em sala de aula	150	História
Educação Especial e Inclusiva	Teoria e práticas pedagógicas na Educação	Acessibilidade na avaliação educacional para estudantes com transtorno do espectro autista	200	Todas as áreas
		Comunicação Aumentativa e Alternativa: princípios, recursos e práticas	200	Todas as áreas
		Inclusão 360: o coensino e as metodologias ativas como caminho para a vida adulta	200	Todas as áreas
		Interfaces da educação especial e educação em territórios periféricos	200	Todas as áreas
		Práticas pedagógicas inclusivas com estudantes público da Educação Especial	200	Todas as áreas
Linguagens e Códigos	Arte	Construindo novas narrativas: História da Arte no Ensino Básico	200	Linguagens e Códigos e de Ciências Humanas
	Língua Portuguesa e Literatura	Avaliação em Língua Portuguesa 1: concepções, tipos e práticas	200	Língua Portuguesa
		Escrita criativa: conceitos, práticas e ensino	200	Língua Portuguesa e Literaturas
		Gramática contextualizada: fonética, fonologia e variações	200	Língua Portuguesa
		Gramática contextualizada: semântica	200	Língua Portuguesa
		Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: diálogos necessários	200	Língua Portuguesa
		Tipo e gênero textual: uma introdução	200	Língua Portuguesa
Matemática	Aspectos da Educação Matemática	O uso da linguagem de programação Scratch para a criação de objetos de aprendizagem matemáticos	200	Matemática
	Ensaio matemáticos em sala de aula	O ambiente Mathigon e suas possibilidades didáticas no currículo	150	Matemática
		Resolução de problemas do ENEM - discussões	150	Matemática
	Fundamentos de Matemática Elementar	História da Matemática	150	Matemática

Prática Docente	Educação, drogas e redução de danos	Educação, drogas e saúde nas escolas	150	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Criando jogos para pacificação escolar: Cultura de Paz pela ludicidade	150	Todas as áreas
	Saberes do cotidiano escolar	Do repositório à sala de aula: objetos educacionais gratuitos para uso na Educação Básica	150	Todas as áreas
Tecnologia Educacional	Formação em Tecnologia Educacional	Conectando saberes na era digital	150	Todas as áreas
		Edutainment com Inteligência Artificial	150	Todas as áreas
		Fundamentos das Tecnologias Educacionais	150	Todas as áreas
		Robótica com inteligência artificial	150	Todas as áreas
		Tecnologias digitais inteligentes baseadas na IA	400	Todas as áreas

3.1 - O interessado poderá se candidatar a cursar disciplinas fora de sua área de formação e/ou atuação. Entretanto, deve estar ciente de que, no processo de seleção, a prioridade considerará esses critérios.

3.2 - O candidato que tiver em seu histórico na Fundação Cecierj três abandonos de disciplina nos últimos dois anos só será selecionado se houver vagas não preenchidas.

4 – DA DISCIPLINA, DO CURSO E DA ÁREA

O **Programa de Formação Continuada de Professores** da Fundação Cecierj é oferecido em períodos letivos. Os cursos são gratuitos e têm carga horária de 120 horas para atualização ou 180 horas para o aperfeiçoamento, organizada em disciplinas de 30 horas; os cursos são distribuídos nestas grandes áreas: Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Educação Especial e Inclusiva; Linguagens e Códigos; Matemática; Prática Docente; e Tecnologia Educacional. As regras de certificação estão no item **4.4 - Da certificação**.

As disciplinas integrantes das áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática são construídas com base em parâmetros curriculares estaduais e nacionais, e destinam-se a complementar a formação dos professores com base na discussão de diferentes temáticas pertinentes à Educação Básica. O objetivo principal é alinhar as habilidades e competências desenvolvidas no curso com aquelas necessárias à prática docente. As disciplinas integrantes das áreas Educação Especial e Inclusiva, Prática Docente e Tecnologia Educacional abordam temas transversais a todas as áreas do conhecimento e se destinam a colaborar com novas práticas pedagógicas e a incentivar o aprimoramento das já existentes.

4.1 - Da participação nas disciplinas

4.1.1 - O *login*, a senha e as instruções para acesso à sala de aula virtual serão publicados na página do curso, junto com o resultado, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

4.1.2 - A sala de aula virtual será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item **5 – Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos, o cursista deverá respeitar o **Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo 1)**, sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

4.1.3 - O cursista poderá solicitar seu desligamento da disciplina até 40 dias corridos após o início do período letivo, encaminhando mensagem diretamente, por meio da sala de aula virtual, para o professor responsável pela disciplina, informando os motivos pelos quais não poderá continuar. O cursista será retirado da sala de aula e em seu histórico constará “desistente”.

4.1.4 - O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso à sala de aula virtual da disciplina participando efetivamente até o 40º dia do período letivo poderá ser desligado da disciplina; em seu histórico constará “abandono”.

4.2 – Da avaliação

4.2.1 - Nas disciplinas ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados.

4.2.2 - Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer avaliação não realizada.

4.2.3 - Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do somatório da disciplina.

4.2.4 - As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até dez dias após o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso a ela.

4.3 – Da documentação

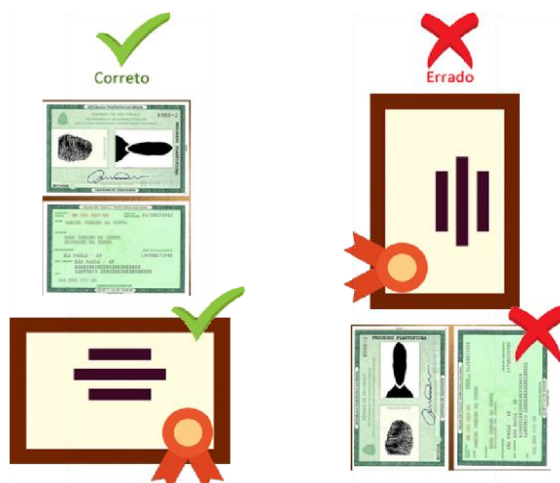
4.3.1 - O envio da documentação deve ser realizado no prazo estabelecido no item 5 – **Do calendário** e apenas pelos cursistas selecionados.

4.3.2 - Para efeito de certificação, o cursista deverá encaminhar em uma única mensagem para secretariaextensao@cecierj.edu.br, digitalizados, os documentos relacionados a seguir, informando o nome da área e do curso do **Programa de Formação Continuada de Professores**.

4.3.3 - Estes são os documentos exigidos:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Para graduados, diploma (frente e verso) que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- Para professores com complementação pedagógica, anexar comprovantes da complementação;
- No caso de licenciandos, declaração oficial da instituição informando que o aluno está cursando;
- Para professores com Curso Normal – Formação de Professores, anexar diploma de Ensino Médio ou histórico escolar atestando a formação em Curso Normal;
- Se o cursista informou estar em exercício de magistério, deve anexar contracheque ou comprovante emitido pela instituição de ensino;
- Comprovante de residência.

4.3.4 - As imagens da documentação enviada devem estar legíveis, em formato pdf ou jpg, **na orientação da leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir). Caso não estejam, será solicitado o reenvio.



4.3.5 - A documentação enviada para a Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj é válida para todas as disciplinas do **Programa de Formação Continuada de Professores** que o cursista realizar; deve ser reenviada se estiver desatualizada; tem validade de dois anos. A documentação deve comprovar a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. A Fundação Cecierj se reserva o direito de não emitir certificados e declarações de participação se as informações não forem comprovadas adequadamente pelo cursista (por exemplo, atuação em escola pública).

4.3.6 - Prazo para envio: Ver item 5 – **Do calendário**. A perda do prazo acarretará atraso no preparo da declaração de participação, que será enviada num prazo de 60 dias após ter sido solicitada.

Em caso de dúvida, o candidato poderá enviar e-mail para o endereço secretariaextensao@cecierj.edu.br.

4.4 – Da certificação

4.4.1 - Uma declaração de participação em disciplina será emitida e enviada por e-mail automaticamente 60 dias após o final do período letivo aos aprovados que estiverem em dia com a documentação.

4.4.2 - O certificado de conclusão de curso no Programa de Formação Continuada de Professores deverá ser solicitado à secretaria pelo endereço eletrônico secretariaextensao@cecierj.edu.br, informando o nome do curso/área da certificação.

4.4.3 - Será concedido certificado de atualização ou aperfeiçoamento ao cursista que comprovar ser profissional da Educação e ter concluído curso de nível superior.

4.4.4 - A certificação pode ser solicitada como curso de atualização (120 horas) nas áreas de Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Educação Especial e Inclusiva; Linguagens e Códigos; Matemática; Prática Docente; ou Tecnologia Educacional, ou como curso de aperfeiçoamento (180 horas) na área de Tecnologia Educacional, desde que sejam cumpridos os requisitos descritos a seguir.

4.4.5 - O certificado de atualização será concedido ao cursista que cumprir com aprovação, em período de até dois anos (a contar do início do primeiro período letivo cursado), quatro disciplinas, com carga horária total de 120 horas, sendo pelo menos 90 horas em disciplinas de uma mesma área. O certificado de atualização é emitido por área (Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Educação Especial e Inclusiva; Linguagens e Códigos; Matemática; Prática Docente; ou Tecnologia Educacional) respeitando a ordem em que as disciplinas foram cursadas.

4.4.6 - O certificado de aperfeiçoamento na área de Tecnologia Educacional será emitido para o cursista que cumprir com aprovação, em período de até dois anos (a contar do início do primeiro período letivo cursado) um total de 6 disciplinas, completando carga horária total de 180 horas, conforme especificação a seguir:

- Para emissão do certificado do curso de aperfeiçoamento o cursista deve concluir com aprovação as duas disciplinas obrigatórias (60 horas) a seguir:
 1. Fundamentos das Tecnologias Educacionais;
 2. Tópicos em Tecnologias Educacionais – Elaboração de Portfólio. Somente serão aceitos para cursar esta disciplina cursistas que completaram 150 horas, sendo uma delas obrigatoriamente a disciplina “Fundamentos das Tecnologias Educacionais”.
- As demais 120 horas poderão ser cumpridas com aprovação em disciplinas ofertadas regularmente pela área de Tecnologia Educacional ou, de forma alternativa, realizando 3 disciplinas na área de Tecnologia Educacional e uma disciplina (30 horas) em qualquer área do Programa de Formação Continuada de Professores.
- O candidato que solicitar o certificado de aperfeiçoamento (180 horas) em Tecnologia Educacional não poderá solicitar, considerando as mesmas disciplinas cursadas, outros certificados de atualização (120 horas) dentro do programa.

4.4.7 - O prazo para envio dos certificados de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa de Formação Continuada de Professores é de 60 dias a contar da data da solicitação.

4.4.8 - O certificado de conclusão do curso e a declaração de participação em disciplina poderão ser solicitados até cinco anos após a aprovação na disciplina ou a conclusão do curso.

4.4.9 - Declarações e certificados serão emitidos apenas para os aprovados que estejam em dia com a documentação (ver item **4.3 – Da documentação**).

4.4.10 - Dada a duração do período letivo, não serão emitidas declarações de matrícula ou frequência.

4.4.11 - O licenciando só poderá solicitar o certificado de atualização após comprovar ter concluído a graduação (apresentando o diploma ou declaração de conclusão de curso com a data de colação de grau).

4.4.12 - Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados e declarações pelos Correios. Os certificados serão emitidos somente após a emissão das declarações.

5 – DO CALENDÁRIO 2026-1

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao> a partir das 14h.

- **Inscrições:** 3 a 22 de fevereiro
- **Resultado da seleção:** 3 de março
- **Período letivo:** 3 de março a 25 de maio
- **Prazo para solicitação de desligamento:** 11 de abril
- **Envio da documentação:** 11 de abril a 25 de maio
- **Encerramento da sala de aula:** 5 de junho
- **Envio das declarações de participação:** até 25 de julho

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, sete dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por sete dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.